

**TA – 163/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 008/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 16XXX88 SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.XXX.XXX-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13XXXX12 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.XXX.XXX-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.065.786/0001-00, localizada na Rodovia GO 222, Inhumas/Deuslândia, s/n, Fazenda Santa Rita, Km 03, Zona Rural, Inhumas/GO, CEP: 75.400-000, denominada **CONTRATADA**, aqui representada por **Ernesto Cabral de Assis**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG nº 2.XXX.433 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 494.XXX.XXX-72, residente e domiciliado em Jataí/GO, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 008/2020, **Processo SEI nº 202000058000271**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Adesão nº 008/2020, em sua Cláusula Segunda (*caput*), com o intuito de prorrogar a vigência por mais 36 (trinta e seis) meses, conforme Despacho nº 734/2023 – GFIN (54908910), passando a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

*A vigência do presente instrumento fica prorrogada por mais 36 (trinta e seis) meses, contados de 25.01.24."*

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Adesão nº 008/2020 e aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas.

Goiânia, 19 de dezembro de 2023.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral – OVG

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Administrativo Financeiro – OVG

**Ernesto Cabral de Assis**  
HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_